



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1.109/2018,
de 17 de outubro de 2018.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) que correrá à conta da dotação abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01.00.00 – Poder Legislativo

UNIDADE EXECUTORA

01.01.00 – Câmara Municipal

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

CATEGORIA ECONÔMICA

[280] 3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – R\$ 11.000,00

Artigo 2º - Os recursos para abertura deste crédito adicional suplementar contarão com a anulação parcial das dotações abaixo especificadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01.00.00 – Poder Legislativo

UNIDADE EXECUTORA

01.01.00 – Câmara Municipal

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

CATEGORIA ECONÔMICA

[005] 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – R\$ 6.000,00

[008] 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria – R\$ 5.000,00



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário, especificamente a Lei Complementar nº 635/2018.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M Paulistânia, 17 de outubro de 2018.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal